



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 42/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 02/2016-DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF.
- Relatório de Inspeção nº 10/2017-DINOE/COLE/SUBCI/CGDF.
- Relatório de Auditoria n.º 05/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2016 e à Unidade em comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.
- Relatório de Inventário Patrimonial – SEF:
 - Relatório de Bens Móveis n.º 21/2017– SEF;
 - Relatório de Bens Imóveis n.º 21/2017– SEF.



2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	2.310.500	1.994.481	86,3%	1.981.439	99,3%	1.921.155	97,0%	60.284	3,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	20.774.960	20.015.350	96,3%	18.928.870	94,6%	18.884.530	99,8%	44.340	0,2%
PROGRAMA TEMÁTICO	1.268.146.485	962.498.654	75,9%	269.266.170	28,0%	238.774.275	88,7%	30.491.896	11,3%
TOTAL	1.291.231.945	984.508.485	76,2%	290.176.480	29,5%	259.579.960	89,5%	30.596.520	10,5%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 12/06/2018

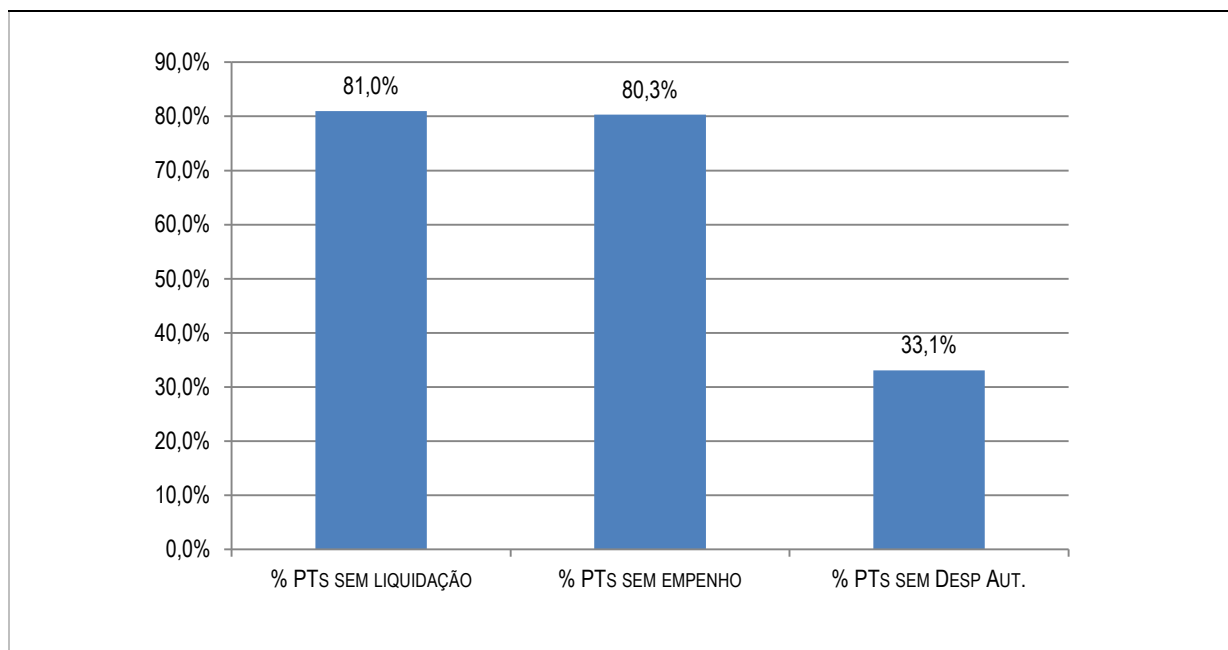
2.1 PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO

2.1.1 FATO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.



FIGURA 1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGO/MICROSTRATEGY EM 12/06/2018.

Verifica-se que, apesar do elevado percentual da Despesa Autorizada (76,2%), 80,3 % dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

Causa

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual – LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

Consequência

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

Recomendação

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc.) necessários à sua execução.



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO		
ESTE RELATÓRIO	ORÇAMENTÁRIA	2	ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO	1. REAVALIAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM VISTAS A NÃO INCLUIR PROGRAMAS DE TRABALHO SEM OS ELEMENTOS TÉCNICOS (PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, ETC) NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.	MÉDIA
RI 02/2016 - DIAOS	FINANCEIRO	1.2.2	PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS.	A) EFETUAR OS AJUSTES DOS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS, COM A DEVIDA COMPATIBILIZAÇÃO PARA O SERVIÇO EFETIVAMENTE EXECUTADO (CONTAINER COM LONA); B) ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS, TENDO EM VISTA QUE OS PROFISSIONAIS DEMANDADOS NA EXECUÇÃO NÃO PRESTARAM O SERVIÇO E NEM ESTÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE DA EMPRESA.	GRAVE
RI 10/2017 - DINOE	FINANCEIRO	2.1.1	FALHAS NA COMPOSIÇÃO PROCESSUAL.	NOTIFICAR AS ÁREAS RESPONSÁVEIS ACERCA DA NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO PROCESSUAL EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES, MANTENDO OS PROCESSOS COM O REGISTRO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS.	MÉDIA
RA 05/2016- DIRFA	PESSOAL	29	OCUPAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR POR SERVIDOR SEM VÍNCULO	1) PROVIDENCIAR A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES/EMPREGADOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO DECRETO Nº 36.462 DE 23 DE ABRIL DE 2015.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTABIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	1. ATIVO - SALDOS A REGULARIZAR. 2. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO. 4. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS – SALDO EM CONTRATOS/CONVÊNIOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS N.º 21/2017 - SEF	PATRIMONIAL	-	1.1 BENS EM BENS EM CESSÃO DE USO -- CÓDIGO 021.97.02.00	INFORMAMOS QUE A UNIDADE ADMINISTRATIVA POSSUI BENS DISPONIBILIZADOS PARA O ÓRGÃO ABAIXO RELACIONADO, E OS REGISTROS FORAM REALIZADOS NO SISGEPAT POR MEIO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA: - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (181 BENS) - TERMOS DE CESSÃO N.ºs. 03/03 (VIGÊNCIA 23/12/2019) - PROCESSO N.º. 030.002.245/02 E 110.000.285/15. RECOMENDAMOS QUE OS BENS OCIOSOS SEJAM REGISTRADOS, NO SISGEPAT, NO CÓDIGO ESPECÍFICO - 005.95.00 BENS OCIOSOS - PARA QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS PARA AS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E QUE OS BENS QUE NÃO APRESENTAREM CONDIÇÕES DE USO SEJAM RECOLHIDOS JUNTO À COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ANTES DE SEU SUCATEAMENTO. INFORMAMOS QUE PARA RECOLHER ESSES BENS JUNTO A COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO/SEPLAG, A UNIDADE DEVERÁ ALTERAR O REGISTRO, NO SISGEPAT, PARA A LOCALIDADE BENS RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO - CÓDIGO 062.98.00.00.00. APÓS O RECOLHIMENTO, A IA VIA DO TERMO DE RECOLHIMENTO DE BENS MÓVEIS - TRBM, DEVIDAMENTE ASSINADA PELAS PARTES, DEVERÁ SER ENCAMINHADA A ESTA COORDENAÇÃO PARA O REGISTRO DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS NO SISGEPAT.	MÉDIA
RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS N.º 21/2017 - SEF	PATRIMONIAL	-	1.1 COMISSÃO INVENTARIANTE 2. BENS IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS 2.1 RELATÓRIO COMISSÃO INVENTARIANTE 2.2 OBRAS EM ANDAMENTO/CÓDIGO 91 2.2.1 OBRAS EM ANDAMENTO/CÓDIGO 91 SEM ESPECIFICAÇÃO DO ENDEREÇO	1.10 RELATÓRIO DA COMISSÃO INVENTARIANTE , APESAR DE MENCIONAR ESTATISTICAMENTE 6 IMÓVEIS COM DUPLICIDADE , 16 COM POSSÍVEL INVASÃO , 17 NÃO LOCALIZADOS E 72 SEM CERCAMENTO/IDENTIFICAÇÃO ; NÃO TRAZ NENHUMA INFORMAÇÃO SOBRE OS SEUS 307 IMÓVEIS INCORPORADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO ÀS CONDIÇÕES E OCUPAÇÃO . ASSIM SENDO, SOLICITAMOS QUE ESTAS INFORMAÇÕES SEJAM ENCAMINHADAS A ESTA COORDENAÇÃO , CONFORME ARTIGO 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, ART. 70 AO 72 DO DECRETO N.º 16.109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994 E DECRETO N.º 32.598. 2. COM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS, REITERAMOS AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DO TERRENO/EDIFICAÇÕES REGISTRADOS NOS CÓDIGOS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME ART. 7 DO DECRETO N.º 16.109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994 . 2.O RELATÓRIO DA COMISSÃO INVENTARIANTE NÃO TRAZ NENHUMA INFORMAÇÃO SOBRE OS SEUS 15 IMÓVEIS NÃO INCORPORADOS , PRINCIPALMENTE QUANTO ÀS COORDENADAS E CONDIÇÕES . ASSIM SENDO, SOLICITAMOS QUE ESTAS INFORMAÇÕES SEJAM ENCAMINHADAS A ESTA COORDENAÇÃO , CONFORME ARTIGO 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, ART. 70 AO 72 DO DECRETO N.º 16.109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994 E DECRETO N.º 32.598.2.1.1 A UNIDADE DEVE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICANDO A LOCALIZAÇÃO E VALORES REFERENTES PARA CADA ENDEREÇO DAS PASTAS N.º : 02327/13,02516/13,02525/13,02541/14,02585/14,02604/14,	MÉDIA



TABELA 2 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

				<p>02610/14,02613/14,02626/14,02676/14,02703/14,02704/14,02766/15. 2.2 SOLICITAMOS QUE SEJA ENCAMINHADO A ESTA COORDENAÇÃO O PROCESSO DA OBRA DIGITALIZADO COM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INCORPORAÇÃO DOS INVESTIMENTOS : CERTIDÃO CARTORIAL EM NOME DO DISTRITO FEDERAL; CARTA DE HABITE-SE; TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA; DOCUMENTO DE QUE CONSTE O VALOR GLOBAL DA OBRA - NOTA DE EMPENHO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. EM SE TRATANDO DE CONSTRUÇÕES DE MOBILIÁRIO URBANO , COMO ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS, PASSARELAS PARA PEDESTRES E ASSEMELHADOS, SERÁ DISPENSADA A EXIGÊNCIA DE HABITE-SE E DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO TERRENO. 2.2.1 A UNIDADE DEVE ENVIAR DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICANDO A LOCALIZAÇÃO E VALORES REFERENTES PARA CADA ENDEREÇO DAS PASTAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO.</p>	
--	--	--	--	---	--

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 1 falha grave e 6 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP.

TABELA 3 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	POUCO EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	RAZOAVELMENTE EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	RAZOAVELMENTE EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 16 de julho de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.